



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...1975

### ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 23/75

### INICIATIVA:

Vereador Rubens Soares da Silva

### HISTÓRICO:

Concede o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE  
ao Dr. José Cândido Marques Lobo

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e oitenta e setenta, <sup>cinco</sup> dia do Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 1976

Presidente: José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Alcindo Souza

1º Secretário: Sebastião Louzada

2º Secretário: Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1975

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 23/75

**INICIATIVA:**

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

**HISTORICO:** Concede o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE  
SE ao Dr. José Cândido Marques Lobo.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

  
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 26. 5. 1975

*Jose Antonio Landengs*  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 22-75

Art. 1º - Os Poderes Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim resolvem conceder o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. José Cândido Marques Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1975.

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva.

J U S T I F I C A T I V A

A personalidade que pretendemos homenagear através do presente, descende de uma família ilustre e de renome nacional, pois a sua biografia a temos em mãos.

Trata-se de um cidadão brasileiro, solteiro, filho de Ary Marques Lobo e Elsa Lima Marques Lobo, nascido em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mes de abril de mil novecentos e vinte e quatro (04/04 24); bacharelou-se em Direito em 1946, na Faculdade Nacional de Direito do antigo Distrito Federal; advogou em várias jurisdições do Estado de Guanabara, deixando a advocacia, ingressou na Magistratura trabalhista, onde como / suplente e substituto de Juiz do Trabalho é hoje Juiz Presidente titular da Junta de Conciliação e Julgamento de bossa Comarca.

Devemos ressaltar ainda, que foi agraciado na Câmara Municipal de Petrópolis que lhe outorgou uma Moção congratulatória; não conseguiu esconder o desejo de ser filho adotivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim onde pela sua inteligência, afabilidade e ascendido espírito comunicativo, soma incontáveis amizades e estima em nossa sociedade.

Assim, esperamos que os nossos ilustres pares se dignem dar / ao presente o seu integral apoio, o que desde já agradecemos

Sala das Sessões, 26 de maio de. 1975

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva

- Vereador da Legenda do Movimento Democrático Brasileiro -

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 26. 5. 1975  
*Jose Antonio Landengs*  
(Rubrica do Presidente)

Departamento de Justiça  
As Forças  
Alcides Souza  
para relatar.  
Sala das Comissões 26/5/1975  
R  
(Presidente da Comissão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 23/75

INICIATIVA: Vereador Rubens Soares da Silva

RELATOR: Alcindo Souza

P A R E C E R

Nada temos a opor; somos favoráveis à matéria

Sala das Comissões, 26 de maio de 1975.

Alcindo Souza  
João Mendes  
Rubens Soares da Silva

23-75

O Conselho Municipal de Cachoeiro de Itapemirim resolve conceder o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. José Cândido Marques Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1975.

  
Rubens Soares da Silva.-

#### J U S T I F I C A T I V A

A personalidade que pretendemos homenagear através do presente, descende de uma família ilustre e de renome nacional, pois a sua biografia a temos em mãos.

Trata-se de um cidadão brasileiro, solteiro, filho de Ary Marques Lobo e Elsa Lima Marques Lobo, nascido em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e vinte e quatro (04/24); bacharelou-se em Direito em 1946, na Faculdade Nacional de Direito do antigo Distrito Federal; advogou em várias jurisdições do Estado da Guanabara, deixando a advocacia, ingressou na Magistratura trabalhista, onde como suplente e substituto de Juiz do Trabalho é hoje Juiz Presidente titular da Junta de Conciliação e Julgamento de Nossa Comarca.

Devemos ressaltar ainda, que foi agraciado na Câmara Municipal de Petrópolis que lhe outorgou uma Moção congratulatória; não conseguiu esconder o desejo de ser filho adotivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim onde pela sua inteligência, afabilidade e ascendente espírito comunitativo, soma incontáveis amizades e estima em nossa sociedade.

Assim, esperamos que os nossos ilustres pares se dignem dar ao presente o seu integral apoio, o que desde já agradecemos

Sala das Sessões, 26 de maio de 1975

  
Rubens Soares da Silva

- Vereador da Legenda do Movimento Democrático Brasileiro -

23-75

Art. 1º - Os Poderes Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim resolvem conceder o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. José Cândido Marques Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1975.

  
Rubens Soares da Silva.

### J U S T I F I C A T I V A

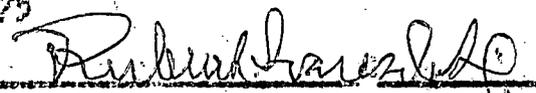
A personalidade que pretendemos homenagear através do presente, descende de uma família ilustre e de renome nacional, pois a sua biografia a temos em mãos.

Trata-se de um cidadão brasileiro, solteiro, filho de Ary Marques Lobo e Elsa Lima Marques Lobo, nascido em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e vinte e quatro (04/24); bacharelou-se em Direito em 1946, na Faculdade Nacional de Direito do antigo Distrito Federal; advogou em várias jurisdições do Estado de Guanabara, deixando a advocacia, ingressou na Magistratura trabalhista, onde como suplente e substituto de Juiz do Trabalho é hoje Juiz Presidente titular da Junta de Conciliação e Julgamento de nossa Comarca.

Devemos ressaltar ainda, que foi agraciado na Câmara Municipal de Petrópolis que lhe outorgou uma Moção congratulatória; não conseguiu esconder o desejo de ser filho adotivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim onde pela sua inteligência, afabilidade e ascendido espírito comunitativo, soma incontáveis amizades e estima em nossa sociedade.

Assim, esperamos que os nossos ilustres pares se dignem dar ao presente o seu integral apoio, o que desde já agradecemos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1975

  
Rubens Soares da Silva

Vereador da Legenda do Movimento Democrático Brasileiro

APROVADO PEDIDO DE URGENCIA

Por unanimidade

Sala das Sessões 26.5.1975

Jose Antonio Cardozo  
(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões 26.5.1975

Jose Antonio Cardozo  
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 26.5.1975

Jose Antonio Cardozo  
(Rubrica do Presidente)

A REDAÇÃO

Sala das Sessões 26.5.1975

Jose Antonio Cardozo  
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões 26.5.1975  
Jose Antonio Cardozo  
(Rubrica do Presidente)

72/75

2( Projetos de Lei nºs 23 e 24/75)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 1975.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para fins de sanção legal, Os Projetos de Lei anexos, nºs 23 e 24/75, de autoria dos Vereadores Rubens Soares da Silva e Alcindo Souza, respectivamente, dispendo sobre títulos de Cidadania Cachoeirense aos Senhores Dr. José Cândido Marques Lobo e Francisco Maria Ferreira, aprovados por unanimidade do plenário-(10) dez votos - na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

---

- José Antonio Dardengo -  
- Presidente da Câmara Municipal -

Ao Exmo. Sr.

Dr. Theodorico de Assis Ferrazo

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 23/75

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Poderes Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim resolvem conceder o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. José Cândido Marques Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1975.

---

- José Antonio Dardengo  
- Presidente da Câmara Municipal -

DATA	NUMERO
26/05/75	023/75
DESTINO:	C.C. N.
Buenos Aires - L.P.L. 313/CM	